



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.118, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5.563, de 09.12.2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 300.000,00
10.302.0031-2.097	Apoio Financeiro para Entidades de Saúde – Ass. Hosp. e Amb.	R\$ 300.000,00
3.3.50.39.25 - 05	Gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal	R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, de fonte 5 (Transferências/Convênios – Federal)

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 09 de dezembro de 2025.

SÉRGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral